



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 09/12/2013

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 7401/2013
Data/Hora 06/12/13 13:09
Documento: PROJETO 935/23
Vigor: PREF. D. Benito
esp. Pelo Recebimento: D. Benito
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 935/13

Data 04/12/13

SÚMULA. Alterar excepcionalmente a legislação constante da Lei nº 602/08, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterada excepcionalmente, a legislação constante da Lei nº 602/08, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Três Barras do Paraná, para viabilizar o empreendimento de infraestrutura urbana, como segue:

Rua	Trecho	Caixa	Pista	Passeio
Maranhão	João Domingos Martinazzo e Ângelo Boaretto.	12	7	2 x1,20
João Domingos Martinazzo	Santa Catarina e Rio Branco.	8	6	2 x1,00
Av. São Paulo	Dutra e Assis Mazuco.	10	6	2 x120
Rio Branco	Ângelo Boaretto e Rua das Margaridas.	12	7	2 x1,20

Art. 2º. As alterações foram precedidas de audiência pública.

Art. 3º. Ratifica-se as demais disposições da Lei nº 602/08 de 10/12/08.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de dezembro de 2013.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N 935/13

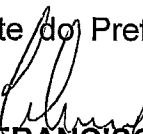
Visa o presente Projeto de Lei, alterar excepcionalmente a Lei nº 602/08, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Três Barras do Paraná.

A alteração faz-se necessária visto que o projeto de execução de obras de infra-estrutura (pavimentação com pedras irregulares e recape asfáltico), a ser executados com recursos de operação de crédito, junto a Agência de Fomento do Paraná S/A. tem previsão nas dimensões previstas neste Projeto de Lei.

Uma vez que este documento é o único faltante para a aprovação do projeto, o que, por conseguinte, possibilita a liberação da ordem de licitar das obras, onde na mesma operação de crédito está o projeto está também o recape asfáltico que liga a localidade do Rosário o Oeste ao Distrito de Barra Bonita, solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de dezembro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL